



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002225/2025-41

PORTARIA Nº 3.452/2025
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do MPSE dispõe como objetivo estratégico garantir a segurança da informação;

Considerando o disposto na Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que institui a Política de Segurança Institucional do Ministério Público – PNTI/MP;

Considerando a Portaria nº 2.136/2022, que institui, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais;

Considerando o teor da Portaria nº 3.451/2025, que “institui, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes integrantes para compor a **Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR**, instituída pela Portaria nº 3.451/2025:

I – Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza**, Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI;

II – **Jean Carlos de Andrade Tintiliano**, servidor indicado pela Divisão de Suporte – DTIC;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0002225/2025-41

III – **José Mario da Cruz Costa**, servidor indicado pela Divisão de Infraestrutura – DTIC;

IV – **Sandro Stefano Sá Azevedo**, servidor indicado pela Divisão de Governança de TIC – DTIC;

V – **Mario Victor Linhares Barbosa**, servidor indicado pela Divisão de Projetos de TIC – DTIC; e

VI – **Thiago Lima Feitoza**, servidor indicado pela Divisão de Produção de Software – DTIC.

Parágrafo único. A ETIR será coordenada pelo Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, e será secretariada pelo servidor **José Mario da Cruz Costa**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 07/10/2025 09:36:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002225/2025-41**